

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I N.º 131

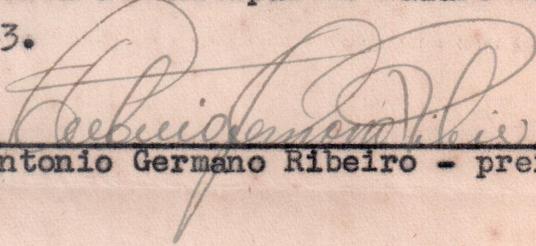
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de um mil e quarenta cruzeiros ... (R\$-1.040,00), para atender ao pagamento de diárias dos presos pobres recolhidos à Cadeia Pública desta cidade, durante o mês de dezembro do ano próximo passado.

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º, correrá por conta do saldo do exercício de 1952, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 18 de agosto de 1953.


a) - Antonio Germano Ribeiro - prefeito